



Responsabilidade médica é debatida

Antes de se considerar vítima de erro médico, um cidadão deve conhecer que normas regulam a relação médico/paciente e que fatores caracterizam a responsabilidade civil médica, tema de um seminário promovido esta semana no Conselho Regional de Medicina. O cardiologista José Assad, diretor do Cremerj e vice-presidente da Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação do Ensino Médico comenta o assunto.

É preciso que os pacientes saibam que, à exceção dos procedimentos estéticos, o compromisso do médico com o paciente se restringe aos meios. Isso significa que ao tratar um doente, o médico não tem o compromisso dos resultados. Quem pode prometer a cura a um doente, diante dos mistérios das doenças, sobretudo quando a doença é grave como um câncer? O mesmo não se aplica aos procedimentos estéticos: se um médico se propõe a modifício a forma do corpo de um paciente, existe o compromisso com o resultado.

Entretanto, circunscrito na obrigação de meios está o compromisso do médico de dedicar o máximo de sua capacidade para fazer o diagnóstico e o tratamento corretamente, buscando a cura e preservando a vida do paciente.

Sem dedicar o máximo de sua capacidade, o médico pode cair numa das três figuras jurídicas que geram grande parte dos processos contra médicos, que são a imperícia, a imprudência e a negligência.

A imperícia existe quando um profissional pratica um ato para o qual não está qualificado; a imprudência se caracteriza quando o ato médico é feito sem a devida segurança; e a negligência ocorre quando o profissional não dedicou a atenção e o cuidado exigidos em determinado procedimento, o que gera absurdos como o esquecimento de instrumentos no interior do corpo do paciente.

Outra item ao qual os paciente devem estar atentos é à diferença entre o erro médico e o erro institucional. Às vezes uma ou mais falhas da instituição (falta de material ou de organização de um hospital, clínica etc) induzem a um erro do médico, que depois poderá suscitar queixas do paciente.

Mas o médico tem pleno direito de se recusar a trabalhar sem condições mínimas. Se não se recusar, o profissional corre o risco de se tornar conivente com a falha institucional. Vistorias do Cremerj têm resultado na interdição de alguns hospitais cariocas (Getúlio Vargas e maternidade do hospital de Bonsucesso, por exemplo), em grande parte maternidades que não oferecem condições mínimas de atendimento aos pacientes.

Um outro problema a que os pacientes precisam estar atentos diz respeito ao relacionamento direto entre médicos e pacientes. Às vezes cada paciente é atendido por vários especialistas diferentes e, no fim, nenhum deles é o responsável. Assim, é recomendável que a pessoa eleja um dos especialistas como seu médico responsável, como o profissional que irá acompanhar e avaliar todos os processos a que o paciente é submetido.